



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exma. Sra.

**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**

DD. Presidente da Câmara Municipal,

Ubá-MG.

Ref: Projeto de Lei nº 072/14.

Aprovado por: Uvarim V. Andrade

Em: 18/12/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

## EMENDA Nº

Senhora Presidente:

O vereador que abaixo assina, de posse do Projeto de Lei de nº 072/14, de 30 de setembro de 2014, que “*Estabelece proposta orçamentária do Município de Ubá para o Exercício Financeiro de 2015, estimando a Receita e fixando a Despesa*”, vem apresentar a seguinte proposta de emenda ao art. 5º “caput”, e ao Parágrafo 2º, do mesmo artigo, que passarão a contar com as seguintes redações:

**“Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez) por cento das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:”**

(...)

**“§ 2º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, ficando autorizado para tanto, o percentual de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas públicas:”**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

A presente emenda se justifica em razão de que o percentual de 10% (dez por cento), ao invés dos 30% (trinta por cento), como originalmente proposto, se mostra mais adequado ao estabelecimento do limite à abertura de créditos adicionais suplementares sem a necessidade de autorização legislativa, pois amplia a discussão sobre os gastos públicos que ultrapassarem o referido limite, ao mesmo tempo em que estreita as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo de nosso município. Assim, com um limite menor, o Executivo poderá aperfeiçoar o seu sistema de controle de gastos, sendo que, caso necessite de créditos suplementares que ultrapassem o referido limite, poderá solicitar ao Legislativo que autorize a sua abertura, gerando mais transparência e controle dos gastos públicos.

Sem mais, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, Firma.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, em 18 de dezembro de 2014.



Vereador Rafael Faêda Freitas